



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 47/18 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

Segundo instrução contida no Processo TCA-4.541/026/17 e nos termos do inciso II do § 1º do artigo 57 e § 1º e alíneas “a” e “b” do inciso I do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, CEP 01017-906, neste ato representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Sr. **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97, publicada no D.O.E. de 08/03/97 e Ato 1.917/15, publicado no DOE de 08/10/15, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, a empresa **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.936.513/0001-71, com sede/domicílio na Rua Júlia Cortinês, nº 121, Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04279-060, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor Valdecir de Castro, RG nº 14.504.256 SSP/SP e CPF nº 085.606.128-07, celebram entre si o presente termo de aditamento, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ACRÉSCIMO

1. O presente termo tem por finalidade proceder ao acréscimo dos serviços/materiais enumerados na Planilha que compõe o Anexo I deste instrumento.
 - 1.1. Os serviços acrescidos somam a importância de **R\$ 11.080,77** (onze mil, oitenta reais e setenta e sete centavos), o que corresponde a **1,85%** de acréscimos em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de execução dos serviços em **60 (sessenta) dias**, a partir de **05 de fevereiro de 2019**, encerrando-se em **05 de abril de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo inicia-se na data de **05 de fevereiro de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.



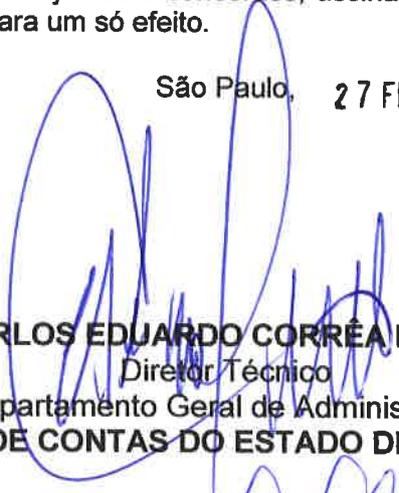
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, 27 FEV 2019



CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Valdecir de Castro
Sócio Administrador
VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I – Planilha de Acréscimos

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1	ADITIVOS							
17.01.020	Argamassa de Regularização – espessura 4cm	m ³	4,50	R\$ 272,88	R\$ 237,30	R\$ 1.227,96	R\$ 1.067,85	R\$ 2.295,81
46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN ^o 100 mm, inclusive conexões	m	22,00	R\$ 13,95	R\$ 41,14	R\$ 306,90	R\$ 905,08	R\$ 1.211,98
PLANILHA	Fornecimento e instalação de soleira de granito "Branco Siena" polido para porta de ambientes diversos, conforme Memorial Descritivo	UNID	9,00	R\$ 70,00	R\$ 0,40	R\$ 630,00	R\$ 3,60	R\$ 633,60
01.23.270	Furação de 4º em concreto armado	M	6,00	R\$ 248,94	R\$ -	R\$ 1.493,64	R\$ -	R\$ 1.493,64
01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	1,00	R\$ 148,71	R\$ -	R\$ 148,71	R\$ -	R\$ 148,71
11.18.190	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo P-1	m ³	4,65	R\$ 203,00	R\$ 12,02	R\$ 943,95	R\$ 55,89	R\$ 999,84
PLANILHA	Fornecimento e instalação de divisória de granito polido em todas as faces (inclusive topos), cor "branco Siena", para separação de boxes dos banheiros, com espessura de 3 cm, conforme Memorial Descritivo	m ²	3,80	R\$ 448,39	R\$ 99,25	R\$ 1.703,88	R\$ 377,15	R\$ 2.081,03
				TOTAL GERAL, SEM BDI		R\$ 306,90	R\$ 905,08	R\$ 8.864,62
						BDI 25,00%		R\$ 2.216,15
				TOTAL GERAL, COM BDI				R\$ 11.080,77